



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 2 DE JUNHO 2016 – ANO XXVI - 1.368 – B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.590

de 2 de junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 17.816/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
231	Saúde	53.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
224	Saúde	53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de junho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.591

de 2 de junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 22.124/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$440.100,00 (quatrocentos e quarenta mil e cem reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
634	Mobilidade	440.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$440.100,00 (quatrocentos e quarenta mil e cem reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
505	Obras	440.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de junho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.592
de 2 de junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 18.350/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$276.800,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
440	Fundo Municipal de Assistência Social	256.800,00
385		20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de junho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente